



FRAS-LE S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 88.610.126/0001-29
NIRE 43300004350

Ata da Reunião do Conselho de Administração nº 14/10

LOCAL, HORA E DATA: Sede social da Companhia, Rodovia RS 122, km 66, nº 10.945, Bairro Forqueta, Caxias do Sul (RS), às 10 horas do dia 27 de outubro de 2010. PRESENCAS: Membros do Conselho de Administração representando sua maioria. O Conselheiro Luiz Carlos Mandelli justificou sua ausência. MESA DIRIGENTE: Raul Anselmo Randon, Presidente e Astor Milton Schmitt, Secretário. DELIBERAÇÕES: De acordo com a ordem do dia de todos conhecida, por unanimidade de votos, os Conselheiros Deliberaram: **(1ª)** formalizar manifestação favorável sobre as Demonstrações Contábeis revisadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S. e o Relatório dos Administradores, relativos ao terceiro trimestre (3T10) deste exercício, encerrados em 30 de setembro de 2010; e, **(2ª)** Estabelecer limites de alçada aos Diretores, para a prática dos seguintes atos: (i) R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) por operação, para contrair obrigações perante instituições financeiras de direito público ou privado, como financiamentos, empréstimos, seguros de créditos, operações de derivativos, operações de câmbio que impliquem em empréstimos, bem como outras operações financeiras similares; e, (ii) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por operação, para a concessão de garantias fidejussórias relacionadas às atividades da Companhia, inclusive cartas fiança bancárias e garantias em favor de sociedades controladora, controladas, coligadas e ligadas. Tais limites são válidos desde que o acumulado das obrigações contraídas pela Diretoria não ultrapassem o valor correspondente a 10% (dez por cento) do endividamento total bruto em cada trimestre, considerando-se para este efeito os mesmos trimestres adotados para a divulgação dos resultados da Companhia. Trimestralmente, a Diretoria deverá apresentar aos membros do Conselho de Administração, relatório descritivo das obrigações contraídas no período, com as respectivas justificativas e informações relevantes. O Conselho de Administração deliberará sobre as operações que não se enquadrarem nos limites estabelecidos. O prazo de vigência dos limites aprovados é por tempo indeterminado e poderão ser oportunamente revistos por este Conselho, ficando ratificados os atos já praticados pela Diretoria, desde que abrangidos pelos limites de alçada retro referidos. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a ata, que lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros. Caxias do Sul, 27 de outubro de 2010.

Raul Anselmo Randon

Astor Milton Schmitt

Ricardo Malavazi Martins

Dan Antônio Marinho Conrado